



Decreto N° 119 - de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 59.076,70 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.076,70 (cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 40.300,75 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 3.775,95 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 59.076,70 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 59.076,70 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 59.076,70 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 59.076,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Agosto de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03